



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NASCENTES GERAIZEIRAS

Praça Benedito Valadares, nº 29, - Bairro Centro - Rio Pardo de Minas - CEP 39530-000

Telefone: 38-3824-1399

ERRATA

Aos 06 dias do mês de novembro de 2024, reuniram-se de modo virtual as servidoras públicas: **Nathália Alves de Sousa** (matrícula SIAPE nº 1170602) e **Allyne Mayumi Rodolfo** (matrícula SIAPE nº 2821753), integrantes da Comissão Local responsável pela condução do processo seletivo inerente a contratação de **Agentes Temporários Ambientais para Apoio à Gestão de Unidade de Conservação** para lotação na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Nascentes Geraizeiras com sede em Rio Pardo de Minas/MG, designados pela PORTARIA ICMBIO Nº 2850, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 (19811917), no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar o Edital de processo seletivo simplificado para provimento de **Agentes Temporários Ambientais que atuarão na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Nascentes Geraizeiras, em apoio à gestão UC da RDS Nascentes Geraizeiras** (SEI nº 20131599) nos seguintes termos:

I - **Onde se lê:** "3.2. A inscrição deverá ser realizada, presencialmente, no escritório da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Nascentes Geraizeiras, localizado na Praça Benedito Valadares, 29, Centro, Rio Pardo de Minas/MG, CEP 39.530-000 no período de 05/11/2024 a 07/11/2024, nos horários de 8:00 às 12:00h e de 13:00 às 17:00h, e/ou pelo endereço eletrônico ."

Leia-se: "3.2. A inscrição deverá ser realizada, presencialmente, no escritório da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Nascentes Geraizeiras, localizado na Praça Benedito Valadares, 29, Centro, Rio Pardo de Minas/MG, CEP 39.530-000 no período de 05/11/2024 a 11/11/2024, nos horários de 8:00 às 12:00h e de 13:00 às 17:00h, e/ou pelo endereço eletrônico."

II - **Onde se lê:** "3.5. A ficha de inscrição e cópias de toda a documentação comprobatória deverão ser entregues no ato de inscrição. A documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato de inscrição."

Leia-se: " 3.5. A ficha de inscrição e a documentação relacionada nos itens 3.4.1, 3.4.4, 3.4.5, 3.4.6 e 3.4.7 deverão ser entregues no ato de inscrição. As documentações constantes nos itens 3.4.2 e 3.4.3, por sua vez, poderão ser entregues até o ato do Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA), sendo a apresentação dos documentos condição para a participação no teste."

III - No "ANEXO I - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR"

Onde se lê: "Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA)."

Leia-se: "Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental ou brigadista concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA)."

Nesse mesmo critério, sobre a documentação exigida:

Onde se lê: "Contrato"

Leia-se: "Contrato e/ou outro documento comprobatório".

IV - No "ANEXO I - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR" sobre o segundo critério: "Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) ou através de contrato com empresas parcerias, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial ou motorista." sobre a documentação exigida:

Onde se lê: "Contrato"

Leia-se: "Contrato e/ou outro documento comprobatório".

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.
Rio Pardo de Minas, na data da assinatura eletrônica.

NATHÁLIA ALVES DE SOUSA
ALLYNE MAYUMI RODOLFO
(Comissão Local do Processo Seletivo)



Documento assinado eletronicamente por **Allyne Mayumi Rodolfo, Servidor Cedido**, em 06/11/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nathália Alves De Sousa, Chefe**, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **20367461** e o código CRC **6C41D9A4**.

